

RESOLUÇÃO CA n.º 13/2026

Fixa, para o ano de 2027, o valor das mensalidades referentes à Educação Infantil – Pré-Escolar, ao Ensino Fundamental I e II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, para o ano de 2027, o valor das mensalidades referentes à Educação Infantil – Pré-Escolar, ao Ensino Fundamental I e II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- a) Mensalidade da Educação Infantil – Pré-Escolar..... R\$ 1.124,36
- b) Mensalidade do Ensino Fundamental I..... R\$ 1.124,36
- c) Mensalidade do Ensino Fundamental II..... R\$ 1.124,36
- d) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio..... R\$ 1.185,42
- e) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio..... R\$ 1.278,40
- f) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio..... R\$ 1.681,34

II – Anuidade:

- a) Adiantamento da Anuidade Escolar R\$ 507,65

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 3 de setembro de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 3 de setembro de 2026.